



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos prestadores de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por lote;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de uma empresa especializada em Serviços Funerário compreendendo: fornecimento urnas, traslado, desodorização externa e ornamentação do corpo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Itarana – Ba.

Contratado: J. DA SILVA BRANDÃO.

CNPJ Nº 13.031.307/0001-00, com sede na Rua: Deraldo Bulhões, nº 06 (Térreo), Bairro - Centro, Amargosa - Ba, CEP: 45.300-000.

Prazo de Vigência: prazo de vigência de sua assinatura até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 61.548,50 (Sessenta Um Mil Quinhentos Quarenta Oito Reais Cinquenta Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Itarana- BA, 18 de fevereiro de 2024.

ELMO RICARDO GALVÃO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal